

Decreto nº 08/92

Eu, Francisco de Oliveira Franco,
Prefeito Municipal de Echaporá,
Estado de São Paulo, no uso de
minhas atribuições legais que
me são conferidas por Lei,

Resolve:

Artigo 1º). Fica aberta na Con-
tadora da Prefeitura Municipal de Echaporá
um Crédito Suplementar no valor de
R\$ 23.500.000,00 (Vinte e três milhões e
quinhentos mil cruzeiros), destinados à
cobertura de verba do Orçamento Vigente.

02. EXECUTIVO

01. SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

03070212.002000 - manut. dos Serviços Administr.

3132. Outros Serv. e Encargos. R\$ 3.500.000,00

02. SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA

13754282.006000 - Manut. Fundo Municip. Saúde

3120 - Mat. de Consumo ... R\$ 20.000.000,00

Total R\$ 23.500.000,00

Artigo 2º). As despesas decorrentes
com o presente Decreto serão cobertas com
a tendência do excesso de arrecadações
no corrente exercício.

Artigo 3º). Este Decreto entrará
em vigor na data de sua publicação!

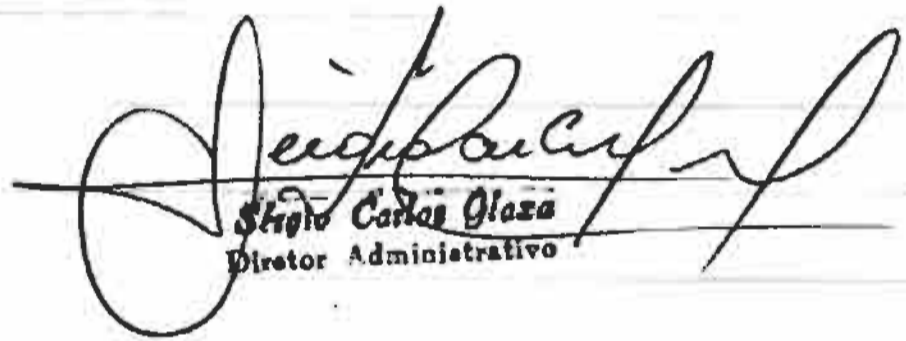
revogadas as disposições em contrário.

Elapora, 04 de novembro de
1992



Francisco de Oliveira Franco
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada neste Departamento de Administração na mesma data supra.



Sérgio Carlos Oloza
Diretor Administrativo